

GOLPE CONTRA O ESTADO



A Petrobras diminuiu a exigência de conteúdo nacional em dois importantes e grandes projetos. As alterações foram feitas a pedido de empresa estrangeiras, como condição para assinar contratos. Em outubro, a estatal brasileira e a ANP anunciaram, respectivamente, um acordo com os chineses para a conclusão do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (Comperj) e a flexibilização da política de conteúdo nacional. Nos dois casos, o que se observa é o risco de desnacionalização de importantes setores econômicos.

Desnacionalização da petroquímica e flexibilização do conteúdo nacional

A Petrobras anunciou a assinatura de um acordo de modelo de negócios com a China National Petroleum Corporation International (CNPCI), subsidiária da CNPC, para a retomada das obras na refinaria do Comperj e investimentos de revitalização nos campos de petróleo da área de Marlim.

Com as obras suspensas há cerca de dois anos, o Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (Comperj) tornou-se um dos símbolos da crise brasileira recente. Em 2014, a queda no preço dos barris de petróleo no mercado internacional, combinada com a deflagração da Operação Lava Jato, atingiram diretamente os projetos do Comperj. A construtora Queiroz Galvão, encarregada da obra, decidiu quebrar o contrato alegando que o valor firmado com a estatal não seria suficiente para cobrir os custos. A entrada da CNPC amplia a participação chinesa no Comperj, uma vez que a Shandong Kerui já havia

sido contratada pela estatal brasileira para concluir as obras do complexo.

O acordo, no caso da área de Marlim, segundo nota divulgada pela Petrobras, define “a participação de 20% da CNPC no cluster de Marlim (concessões de Marlim, Voador, Marlim Sul e Marlim Leste), ficando a Petrobras com 80% de participação e mantendo-se como operadora”. Conforme o comunicado, o petróleo da área de Marlim “tem características perfeitamente adequadas ao processamento na refinaria do Comperj, que foi projetada para óleos pesados e com alta conversão”.

Desde 2013, a Petrobras e a CNPC são parceiras na área de Libra, localizada na área do pré-sal da Bacia de Santos e que foi objeto do primeiro contrato no regime de acordo de partilha de produção. Em 2017, o consórcio formado pela Petrobras (opera-

dora, com participação de 40%), CNPC (com 20%) e BP (com 40%) foi o vencedor do Bloco de Peroba, um dos mais disputados do quarto leilão do pré-sal promovido pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

Se por um lado a parceria é vantajosa no sentido de concluir alguns projetos importantes para a Petrobras, por outro o novo acordo traz mais uma vez a discussão sobre a venda de ativos da estatal brasileira a outras empresas estratégicas estrangeiras do ramo.

Tendo em vista que a gestão dos recursos naturais tem sido encarada pelos principais produtores de petróleo como uma questão estratégica de segurança nacional, a parceria comercial com uma estatal chinesa suscita quais vantagens o país teria, ainda mais em um cenário onde há participação cada vez maior de empresas internacionais nessas áreas, sobretudo chinesas e estadunidenses.

No mesmo período, a ANP aprovou 52 termos aditivos de contratos de exploração e produção de petróleo e gás referentes ao seu conteúdo local. Esse número equivale a 18,3% de todos os pedidos apresentados pelas petroleiras para aderir às novas regras de redução dos percentuais de conteúdo local. As consequências podem ser irreparáveis.

Os impactos das novas regras têm repercussão negativa iminente, uma vez que ameaçam as conquistas já realizadas nas indústrias relacionadas, como a naval, por exemplo. Além disto, prejudicam e desarticulam a cadeia produtiva e técnica do país, além de incentivar a importação de máquinas e equipamentos, desequilibrando a balança comercial brasileira.

Do total de cláusulas flexibilizadas, 48 termos já foram publicados no Diário Oficial da União e quatro encaminhados para publicação. Há doze pedidos também analisados, mas que aguardam assinatura dos termos aditivos. Foram 284 contratos com pedido de revisão pelas petroleiras, em meio aos trezentos que poderiam migrar para as novas regras.

A ANP publicou, em abril, uma resolução que abria a possibilidade de redução dos percentuais de conteúdo local de contratos vigentes. Esta medida também regulamentou o waiver, ou pedido de isenção do cumprimento dos índices de nacionalização,

para as empresas que não optassem por diminuir estes índices em seus contratos. Ou seja, a ANP abriu duas possibilidades para as petrolíferas: manter os percentuais vigentes anteriormente de conteúdo local, assim podendo pedir waiver nos contratos caso não conseguissem cumprir com o acordado; ou diminuir os índices, porém sem possibilidade futura de pedir waiver.

Na prática, as petrolíferas que não atingirem agora o novo percentual estipulado, o qual é expressivamente menor que anteriormente, terão que pagar multa por não cumprirem o contrato. Caso a empresa opte por não rever o índice, ela poderá pedir waiver futuramente.

Os novos índices são de 18% para a fase de exploração, 25% para construção de poço, 40% para coleta e escoamento e 40% para engenharia, máquinas e equipamentos e na construção, integração e montagem de plataformas. Antes da 14ª Rodada de Concessões, estes números eram de 37% na fase de exploração e 65% na etapa de desenvolvimento de produção.

Entre os aditivos contratuais já assinados, o que chama mais atenção é do projeto de Libra, operado pela Petrobras no pré-sal da Bacia de Santos. Outro campo também é o de Tartaruga Verde, na Bacia de Campos.

Em estudo realizado pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), intitulado “A política de conteúdo local na indústria de petróleo e gás natural”, evidenciou-se que a retirada das regras de conteúdo local que vigoravam em fevereiro de 2017 diminuiria os impactos do investimento na economia, com redução em dezessete vezes na produção de bens e serviços e na arrecadação de tributos; treze vezes na geração de PIB; e onze vezes na geração de empregos e salários.

Embora a redução do conteúdo local e novas regras sejam recentes, o impacto negativo destas ações são iminentes, pois ameaçam as conquistas já realizadas no setor, como o desenvolvimento tecnológico proveniente da cadeia produtiva e técnica no país e a formação de clusters nacionais, as quais são decorrentes de um processo histórico de construção e de investimento contínuo para atender às demandas do setor de petróleo e gás brasileiro.

Além de desarticular as cadeias produtivas intensivas em tecnologias e ameaçar os clusters nacionais pioneiros em tecnologias do setor em petróleo e gás, as novas regras de conteúdo local induzem a importação de máquinas, equipamentos e tecno-

logia para o atendimento da demanda, e, por conseguinte, tornam ainda mais caótica a situação de desemprego no país.



acesse
o canal **teveFPA** 

ENTREVISTAS - EVENTOS - TRANSMISSÕES AO VIVO